
RESOLUÇÃO N°. 11/2024, de 31 de julho de 2024.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Prof. José Manoel Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária do referido Conselho, realizada em 31 de julho de 2024.


Considerando a documentação contante no Processo nº 23222.001631/2024-12;

RESOLVE:

Art.1º- **APROVAR** o Regulamento de Política de Alimentação Saudável para estudantes de Cursos Técnicos Presenciais, do Instituto Federal Sudeste MG - Campus Rio Pomba.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor, produzindo seus efeitos, na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE MANOEL MARTINS
Data: 01/08/2024 10:49:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. José Manoel Martins
Presidente do Conselho de *Campus*
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba



**POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA ESTUDANTES DE
CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS DO IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO
POMBA**

Julho de 2024

Diretor Geral

José Manoel Martins

Diretora de Ensino

Paula Reis de Miranda

Diretor de Administração e Planejamento

Fabiano Teixeira

Diretor de Extensão

Leonardo da Fonseca Barbosa

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Larissa Mattos Trevizano

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Arnaldo Prata Neiva Jr.

Coordenador Geral de Ensino Técnico

Wellington Moreira de Oliveira

Coordenador Geral de Assistência Estudantil

Fagner José de Carvalho Lourenço

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Objetivo Geral	4
3. Objetivos Específicos	4
4. Princípios Norteadores	4
5. Financiamento	5
6. Cronograma de Distribuições	5
7. Considerações Finais	6

1. Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba, compromete-se a promover uma alimentação saudável e sustentável para seus estudantes dos cursos técnicos presenciais. Este documento estabelece a política de distribuição de frutas e produtos oriundos da agricultura familiar, visando fortalecer a segurança alimentar e nutricional, além de apoiar a agricultura local.

2. Objetivo Geral

Garantir a oferta regular de alimentos saudáveis e sustentáveis aos estudantes dos cursos técnicos presenciais do IF Sudeste MG Campus Rio Pomba, promovendo a saúde, bem-estar e a conscientização sobre a importância de uma alimentação equilibrada e a valorização da agricultura familiar.

3. Objetivos Específicos

- Proporcionar a distribuição de frutas frescas e produtos, da agricultura familiar ou de produção interna, pelo menos duas vezes por semana.
- Estabelecer parcerias com agricultores familiares e cooperativas locais para o fornecimento dos produtos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes por meio de uma alimentação equilibrada e nutritiva.
- Desenvolver atividades educativas que incentivem hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis entre os estudantes.
- Assegurar que os alimentos distribuídos sejam de alta qualidade nutricional e estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Priorizar alimentos produzidos de forma sustentável e que promovam a conservação ambiental.
- Assegurar que todos os estudantes dos cursos técnicos presenciais tenham igual acesso aos alimentos distribuídos.

4. Princípios Norteadores

- Sustentabilidade: Priorizar alimentos produzidos de forma sustentável e que promovam a conservação ambiental.
- Equidade: Assegurar que todos os estudantes dos cursos técnicos presenciais tenham igual acesso aos alimentos distribuídos.

- **Parceria:** Estabelecer colaborações com agricultores familiares e cooperativas locais para o fornecimento dos produtos.
- **Qualidade:** Garantir que os alimentos distribuídos sejam de alta qualidade nutricional e estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- **Educação Alimentar:** Promover atividades educativas que incentivem hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis entre os estudantes.

5. Financiamento

A fonte dos recursos financeiros do Governo Federal para a merenda escolar é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O PNAE consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Conforme estabelece o Art. 51 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, os recursos do PNAE devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios, sendo que a entidade executora deverá exigir do fornecedor notas fiscais específicas para os gêneros alimentícios (§3º, do Art. 51, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020). Especificamente no Campus Rio Pomba, essa aquisição se dá para atendimento das refeições diárias, almoço e jantar, servidas gratuitamente aos estudantes de baixa renda assistidos pelos Editais de Assistência Estudantil e servidas a baixo preço para os demais estudantes.

O financiamento desta política será garantido através das seguintes fontes:

- **Orçamento Institucional:** Alocação de recursos específicos no orçamento anual do Campus Rio Pomba para a compra de frutas e produtos da agricultura familiar.
- **Parcerias:** Estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas que possam contribuir financeiramente ou logisticamente para a implementação da política.
- **Editais e Projetos:** Participação em editais e projetos governamentais ou de ONGs que visem a promoção da segurança alimentar e nutricional.

- Doações: Recebimento de doações de alimentos ou recursos financeiros de organizações e indivíduos comprometidos com a causa.
- Produção Interna: Aproveitamento da produção interna de frutas pelo setor de agricultura do Campus Rio Pomba, integrando a prática agrícola dos cursos com a alimentação dos estudantes.

6. Cronograma de Distribuições

As distribuições de frutas e produtos da agricultura familiar ocorrerão pelo menos duas vezes por semana, preferencialmente às terças e quintas-feiras, conforme o seguinte cronograma:

Período	Ação	Responsável
Novembro e dezembro do ano anterior	Planejamento de compras	CGAE Seção de Alimentação e Nutrição Direção de Administração e Planejamento
Janeiro e Fevereiro	Levantamento do número de estudantes; planejamento de solicitações e distribuição.	CGAE Seção de Alimentação e Nutrição Setor de Agricultura Direção de Ensino Direção de Administração e Planejamento
Dias letivos conforme calendário acadêmico	Envio de frutas produzidas no campus para a Seção de Alimentação e Nutrição. Higienização e preparação Organização de caixas nominais com alimentos, por sala. Transporte das caixas para a CGAE e algumas salas de aulas nos setores. Distribuição, recolhimento e devolução das caixas à Seção de Alimentação e Nutrição	Setor de Agricultura Seção de Alimentação e Nutrição Setor de Transporte e Assistentes de Alunos Assistentes de Alunos e Líderes de turma

	Conferência e higienização.	Assistentes de Alunos e Seção de Nutrição

Este cronograma será seguido regularmente, e a Coordenação Geral de Assistência Estudantil ficará responsável por informar aos estudantes sobre eventuais mudanças ou adaptações necessárias.

7. Considerações Finais

A implementação desta política de alimentação no IF Sudeste MG - Campus Rio Pomba representa um passo importante para a promoção da saúde, bem-estar e sustentabilidade entre os estudantes dos cursos técnicos presenciais. Por meio da distribuição regular de frutas e produtos da agricultura familiar, esperamos contribuir significativamente para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis, além de fortalecer a economia local e a agricultura sustentável.

Estamos comprometidos com a contínua avaliação e aprimoramento dessa política, garantindo que seus objetivos sejam alcançados de forma eficaz e eficiente. A colaboração de toda a comunidade acadêmica e dos produtores locais é essencial para o sucesso desta iniciativa. Com a adoção desta política, reafirmamos nosso compromisso com a saúde e bem-estar dos nossos estudantes, a valorização da agricultura familiar e a promoção de práticas sustentáveis.

Cabe, à Direção de Ensino e à Coordenação Geral de Assistência Estudantil, a qualquer momento realizar estratégias de acompanhamento desta política. Com isso, verificada alguma irregularidade, ouvidas as partes envolvidas, aplicar as providências conforme Regulamento de Conduta Discente e Código de Ética dos servidores do IF Sudeste MG.

Referência Bibliográfica:

CD/FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 6**, de 8 de maio de 2020. Disponível em [:www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view](http://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view) Acessado em 07/04/2024